

## INFORME AO PRODUTOR APROSOJA Nº 232/2019

12 de agosto de 2019

### **Nova Instrução Normativa sobre Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), referente ao exercício 2019.**

**Prazo: 12 de agosto a 30 de setembro de 2019.**

A Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (Aprosoja MT) informa que foi publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2019, a Instrução Normativa Nº 1.902, que estabelece normas e procedimentos para apresentação do ITR 2019.

A partir dessa IN torna-se obrigatório informar o número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Ato Declaratório Ambiental (ADA), para fins de exclusão das áreas não tributáveis do Imposto Territorial Rural.

Aqueles que não apresentarem essas informações poderão pagar imposto sobre áreas que não seriam tributáveis, sendo consideradas, áreas em uso.

O produtor pode requerer o ADA junto ao IBAMA e o CAR (SIMCAR) à SEMA/MT.

A declaração do ITR deve ser apresentada pela internet, por meio do **Programa ITR 2019**, disponível no endereço <http://rfb.gov.br>.

**A Aprosoja está trabalhando para retirar a exigência do ADA para fins do preenchimento da declaração do ITR, por entender que tais informações já estão contempladas no CAR, sendo assim configurando burocracia desnecessária.**

**Orientamos que aguardem alguns dias para a entrega da Declaração do ITR.**

Mais informações: Canal do Produtor: (65) 3027-8100.

Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade.